

**Boletim de Serviço**  
nº 290, de 12 de dezembro de 2022

**Hospital Universitário**  
**Dr. Miguel Riet**  
**Corrêa Jr.**  
**HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI Nº 669/2022, de 06 de dezembro de 2022.....	4
Portaria-SEI Nº 676/2022, de 09 de dezembro de 2022.....	5
Portaria-SEI Nº 673/2022, de 07 de dezembro de 2022.....	8
ALTERAÇÃO.....	9
Portaria-SEI Nº 670/2022, de 06 de dezembro de 2022.....	9
Portaria-SEI Nº 672/2022, de 06 de dezembro de 2022.....	11
Portaria-SEI Nº 677/2022, de 09 de dezembro de 2022.....	12
PRORROGAÇÃO.....	13
Portaria-SEI Nº 674/2022, de 08 de dezembro de 2022.....	13
SUBSTITUIÇÃO .....	14
Portaria-SEI Nº 668/2022, de 05 de dezembro de 2022.....	14
Portaria-SEI Nº 671/2022, de 06 de dezembro de 2022.....	14
Portaria-SEI Nº 675/2022, de 08 de dezembro de 2022.....	15
DESIGNAÇÃO.....	16
Portaria-SEI Nº 678/2022, de 12 de novembro de 2022 .....	16

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 669/2022, de 06 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Raio X telecomandado, marca Siemens, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Ana Marília de Souza, SIAPE 306\*\*\*\* - Coordenadora da EPC - Representante do Setor de Engenharia Clínica;
- II. Leo Janner Cartana Albornoz, SIAPE 325\*\*\*\* - Representante do Setor de Engenharia Clínica;
- III. Diego Ioliro Ferreira Buttow, SIAPE 324\*\*\*\* - Representante do Setor de Engenharia Clínica;
- IV. Marcelo Haudt da Silva, SIAPE 234\*\*\*\* - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 676/2022, de 09 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico 59/2022 - Processo nº

23764.010786/2021-70, cujo objeto é a Contratação de serviços de inspeção, elaboração de relatório e calibração para regularização dos vasos de pressão, conforme NR-13, conforme abaixo:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

**Gestor:**

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley, SIAPE: 232\*\*\*\*.

**Gestor Substituto:**

- Eduardo dos Santos Nunes, SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico:**

- Eduardo dos Santos Nunes, SIAPE: 234\*\*\*.

**Fiscal Técnico Substituto:**

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101\*\*\*\*.

Art. 3º - Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos das Atas de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da vigência do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico supracitado.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 673/2022, de 07 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de baterias e pilhas com logística reversa e critérios de sustentabilidade, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Glauca Caetano Freitas Alves, SIAPE 1863759 - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque;
- II. Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE 3303017 - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque.
- III. Vandrê Rodrigues Nunes, SIAPE 2038445- Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque.
- IV. Vladimir Feijó Sapata Junior, SIAPE 3034837 - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria-SEI Nº 670/2022, de 06 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Roberta Rodrigues Coelho (titular) – SIAPE 303\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

- Aline Kegler (titular) – SIAPE 330\*\*\*\*.

Art. 4º -Manter os seguintes membros:

- Gisele Zanetti Senhorin (presidente) – SIAPE 136\*\*\*\*;

- Gustavo Richter Vaz (vice-presidente) – SIAPE 122\*\*\*\*;

- Diego Friozi (secretário) - SIAPE 324\*\*\*\*.

**Representante da CCIH:**

- Heruza Einsfeld Zogbi (titular) – SIAPE 177\*\*\*\*;

- Zoe Teresinha Pereira Victoria (suplente) - SIAPE 145\*\*\*\*.

**Representante da Gerência de Atenção à Saúde:**

- Talita Werner Grafulha (titular) – SIAPE 120\*\*\*\*;

- Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo (suplente) – SIAPE 132\*\*\*\*.

**Representante da Gerência Administrativa:**

- Roberta Acosta Funchal (titular) – SIAPE 144\*\*\*\*;

- Marcelo Haudt da Silva (suplente) – SIAPE 234\*\*\*\*.

**Representante do Setor de Farmácia:**

- Danielle Cristina Rodrigues Vieira (titular) – SIAPE 241\*\*\*\*.

**Representante do Setor de Suprimentos:**

- Endrigo Egues da Silva (suplente) - SIAPE 234\*\*\*\*.

**Representante da Divisão Enfermagem:**

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes (titular) – SIAPE 109\*\*\*\*;

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos (suplente) – SIAPE 131\*\*\*\*.

**Representante da Divisão Médica:**

- Fábio Nahuys Thormann (titular) – SIAPE 125\*\*\*\*;

- Sílvia Machado dos Santos (suplente) – SIAPE 640\*\*\*\*;

- Dinarte Alexandre Prietto Ballester (titular) – SIAPE 128\*\*\*\*;

- Rafael Chiesa Avancini (suplente) – SIAPE 127\*\*\*\*;

- Roseli Stone Vieira (titular) – SIAPE 321\*\*\*\*;

- Claudio Raphael Pilownic (titular) – SIAPE 160\*\*\*\*.

**Representantes do Corpo Docente:**

- Milene Pinto Costa (titular) – SIAPE 643\*\*\*\*;

- Guilherme Brandão Almeida (suplente) – SIAPE 144\*\*\*\*.

**Representantes da Gerência Ensino Pesquisa:**

- Luis Fernando Guerreiro (titular) - SIAPE 122\*\*\*\*;

- Heitor Silva Biondi (suplente) - SIAPE 124\*\*\*\*.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 672/2022, de 06 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

- Robspierry de Oliveira Fernandes, SIAPE 301\*\*\*\*;
- Patrícia Soares Lessa, SIAPE 327\*\*\*\*;
- Fernando Braga dos Santos, SIAPE 253\*\*\*\*.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Alvenize de Quadros de Souza, SIAPE 234\*\*\*\*;
- Bianca Astrogildo de Freitas (vice-presidente), SIAPE 299\*\*\*\*;
- Carla Araújo da Silva Alves, SIAPE 304\*\*\*\*;
- Diego Friozi (secretário), SIAPE 324\*\*\*\*;
- Elba Taina Lima Araújo Marques, SIAPE 301\*\*\*\*;
- Elizabeth Ribeiro, SIAPE 363\*\*\*\*;
- Felipe Corrêa Mendes, SIAPE 327\*\*\*\*;
- Lucia Claudia Pereira Barcellos, SIAPE 233\*\*\*\*;
- Luis Gustavo Oliveira Farias, SIAPE 109\*\*\*\*;
- Marco Aurelio Azevedo de Oliveira, SIAPE 324\*\*\*\*;
- Maria Elisângela Soares Mendes, SIAPE 303\*\*\*\*;
- Matheus Islabão Martins, SIAPE 182\*\*\*\*;
- Matheus Souza Silva (presidente), SIAPE 301\*\*\*\*.

- Sibebe Ezequiel da Silveira, SIAPE 183\*\*\*\*.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 677/2022, de 09 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão Ambiental e Gerenciamento de Resíduos do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Bruno Ritta Cabrera, SIAPE 319\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Daniela Fernandes Ramos Soares (representante suplente da FAMED) - SIAPE 257\*\*\*\*;

- Doris Helena Ribeiro Farias (representante suplente da EENF) - SIAPE 242\*\*\*\*;

- Talise Mirapalheta Oliveira - SIAPE 323\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Alan da Silva Bastos - SIAPE 303\*\*\*\*;

- Alexandra Rocha Rodrigues - SIAPE 109\*\*\*\*;

- Ana Marília de Souza - SIAPE 306\*\*\*\*;

- Ana Paula Vaghetti de Oliveira, SIAPE 285\*\*\*\*;

- Andreia Cintrão de Oliveira Pereira, SIAPE 234\*\*\*\*;

- Andréia Pires - SIAPE 234\*\*\*\*;

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos - SIAPE 131\*\*\*\*;

- Diego Friozi (Secretário), SIAPE 324\*\*\*\*;

- Eber Danilo Padilha Teobaldo, SIAPE 314\*\*\*\*;

- Eduardo dos Santos Nunes - SIAPE 234\*\*\*\*;

- Elis Vania Pinheiro da Cruz, SIAPE 320\*\*\*\*;

- Emeline Pereira Gusmão (Presidente) - SIAPE 303\*\*\*\*\*;
- Endrigo Egues da Silva - SIAPE 234\*\*\*\*\*;
- Fabiane Aguiar dos Anjos Gatti (representante titular da FAMED) - SIAPE 409\*\*\*;
- Fernanda da Silva Ortiz, SIAPE 241\*\*\*\*\*;
- Heitor Silva Biondi - SIAPE 124\*\*\*\*\*;
- João Batista da Silva Maciel - SIAPE 135\*\*\*\*\*;
- Leisimar Cardozo Echeverria - SIAPE 304\*\*\*\*\*;
- Leonardo Malaguez Batista (representante titular da EENF) - SIAPE 226\*\*\*\*\*;
- Marcel Ricardo de Oliveira Santana - SIAPE 304\*\*\*\*\*;
- Marco Antonio Silveira Lourenço - SIAPE 301\*\*\*\*\*;
- Paula de Lima Telmo (Vice-Presidente) - SIAPE 108\*\*\*\*\*;
- Ricardo Chaves John - SIAPE 301\*\*\*\*\*;
- Roberta Acosta Funchal - SIAPE 144\*\*\*\*\*;
- Roberta Rodrigues Coelho - SIAPE 303\*\*\*\*\*;
- Vítor Wawrick - SIAPE 303\*\*\*\*\*;
- Wilson Oliveira Júnior - SIAPE 175\*\*\*\*\*.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria-SEI Nº 674/2022, de 08 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como

assistência técnica com reposição de peças por demanda, na Central Telefônica marca Alcatel, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 532, de 06 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 274, de 12 de setembro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 07 de dezembro de 2022 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria-SEI Nº 668/2022, de 05 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar KAROLINE KAEFER, matrícula Siape nº 3126\*\*\*\*, substituto(a) da função de UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

#### **Portaria-SEI Nº 671/2022, de 06 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018,

publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARCEL DIAS DA SILVA, matrícula Siape nº 1015\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 12/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 675/2022, de 08 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARCO AURELIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 324\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022 .

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## DESIGNAÇÃO

### Portaria-SEI Nº 678/2022, de 12 de novembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores do quadro da Instituição para atuarem nos processos licitatórios do Hospital Universitário, em cumprimento ao disposto no art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0:

Nome	Funções
Bruno Rodrigues Lourenço - SIAPE: 325****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Charlene Lopes Garcia - SIAPE: 323****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Ewerton da Silva Quartieri - SIAPE: 329****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Jaime Medeiros Cardoso - SIAPE: 227****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Luiza Younan Simões - SIAPE: 326****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Marcelo Haudt da Silva - SIAPE: 234****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Vladimir Feijó Sapata Júnior - SIAPE: 303****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
William Vaz Kila - SIAPE: 325****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar as licitações, observando o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) e demais legislações pertinentes.

Art. 3º O Agente de Licitação poderá ser auxiliado por equipe de apoio, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, consoante art. 46, §2º, do RLCE 2.0.

Art. 4º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de licitação nas etapas do processo licitatório.

Art. 5º Para cada licitação que for realizada, será indicado um Agente de Licitação e a respectiva Equipe de Apoio, ressalvado o disposto no art. 46, §3º do RLCE 2.0.

*nº 290, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022*

Art. 6º A indicação dos colaboradores que atuarão em cada processo licitatório, na fase externa, ocorrerá por meio de ato da chefia da Unidade de Compras e Licitações, após a publicação do Edital.

Art. 7º Esta Portaria - SEI terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo